



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 354, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Denúncia protocolo nº 8601/21 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

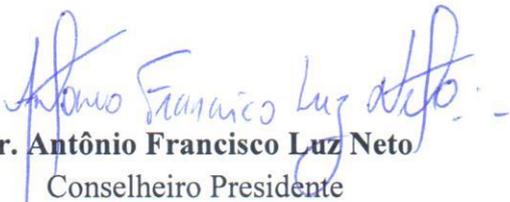
**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos – Coren-PI nº 302.705-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética sobre condutas e procedimentos administrativos adotados pelo atual Diretor Geral do SAMU (DGSAMU) Teresina.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 07 de junho de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF